



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2026 – CMAS

Dispõe sobre a anulação do Edital nº 01/2026-CMAS e dos atos dele decorrentes, e estabelece providências para a realização de novo processo eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 2.530, de 13 de março de 2014, pelo Regimento Interno do CMAS e pelas demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia e representatividade no processo de escolha dos representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO que foram identificadas inconsistências e lacunas no Edital nº 01/2026-CMAS apresentadas pela Nota Técnica de Nº01 de 2026 elaborada pela Comissão Eleitoral relativas a aspectos essenciais da habilitação, composição do colégio eleitoral, credenciamento, votação e representação dos segmentos;

CONSIDERANDO que a alteração de critérios essenciais após o início das inscrições poderia comprometer a igualdade de condições entre os participantes e a segurança jurídica do processo;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social acerca da participação democrática da sociedade civil e da representação autônoma de usuários, trabalhadores e entidades no SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em Reunião Extraordinária realizada em 27 de julho de 2026;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA – CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Edital nº 01/2026-CMAS, referente ao processo de escolha da representação da sociedade civil para a Gestão 2026–2028, em razão das inconsistências e lacunas identificadas em elementos essenciais do procedimento eleitoral.

Art. 2º Declarar sem efeito as inscrições e os demais atos praticados com fundamento no Edital nº 01/2026-CMAS, sem atribuição de irregularidade pessoal aos participantes.

Art. 3º Determinar a abertura de novo processo eleitoral, mediante publicação de novo Edital de Convocação e de Regimento da Assembleia Eleitoral, com regras claras e uniformes para todos os segmentos.

Art. 4º Assegurar novo prazo integral de inscrições e ampla divulgação do novo processo eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os interessados.

Art. 5º Determinar à Comissão Eleitoral e à Secretaria Executiva do CMAS a adoção das providências necessárias à elaboração, divulgação e execução do novo cronograma eleitoral.

Art. 6º Fica mantida a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 15/2026-CMAS, competindo-lhe organizar e coordenar o novo processo eleitoral da Sociedade civil para a Gestão 2026–20

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caucaia/CE, 27 de julho de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA - CMAS

QUANT.	NOME COMPLETO	ASSINATURA
01	AVILA MARIA BEZERRA LOPES ANDRADE	<i>Avila Maria</i>
02	Thony Ribeiro de Almeida	<i>TRD</i>
03	Maria Cleodane H.F. Ximenes	<i>[Signature]</i>
04	Marceline Aurora Leves	<i>[Signature]</i>
05	Y.O. Gustavo de S.B. Santos	<i>[Signature]</i>
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		